



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**

**EDITAL Nº 01/2020/PROAES DE SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA**

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA UFRRJ PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N.º 01/2020 – DIMAE/PROAES/UFRRJ DE AUXÍLIOS PARA O INCENTIVO À PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital para a seleção pública interna de servidores técnico-administrativos efetivos e ativos, desta Instituição, com a finalidade de atuarem no processo de avaliação socioeconômica, mediante a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos inscritos e das informações declaradas no formulário de inscrição impresso, visando a subsidiar a realização do cálculo de renda para concessão dos Auxílios ofertados no Edital nº 01-2020/DIMAE/PROAES/UFRRJ.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública interna de servidores efetivos e ativos do corpo técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ para atuarem na avaliação socioeconômica, mediante a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos inscritos e das informações declaradas no formulário de inscrição impresso, visando a subsidiar a realização do cálculo de renda para concessão dos Auxílios ofertados no Edital nº 01/2020 a ser realizada, nos finais de semana, previstos, para as datas a seguir:

- 1.1. Período de avaliação socioeconômica, em agosto: 08, 09, 15, 16, 22, 23 e 29 e 30/08/2020;
- 1.2. Período de solicitação de recursos, em setembro: 05, 06, 12 e 13/09/2020.
- 1.3. Para adequação ao processo de ocupação das vagas, o cronograma acima previsto poderá ser alterado a critério da Coordenação de Avaliação Socioeconômica da PROAES/UFRRJ.
- 1.4. As funções a serem oferecidas para atendimento desta chamada pública interna são de avaliador de documentação comprobatória de situação socioeconômica.

**2. DO PESSOAL**

- 2.1. O corpo técnico efetivo a ser selecionado para a avaliação socioeconômica nas datas previstas deverá pertencer ao quadro ativo de técnico-administrativos da UFRRJ;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de docentes, funcionários aposentados, terceirizados, reintegrados e de estagiários/ e ou bolsistas;
- 2.3. Havendo um número de servidores inscritos superior ao de vagas, serão convocados, preferencialmente, os servidores:

a) com experiência em pelo menos **duas chamadas** recentes em avaliação socioeconômica realizadas na PROGRAD, que tenham disponibilidade de participarem das datas descritas no item 1.1 e 1.2 do presente edital.

b) com experiência em avaliação socioeconômica em outros setores da UFRRJ.

2.4. Além das vagas reservadas citadas no item 4.2, será sorteado o equivalente a 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas para composição de lista de espera caso haja servidores desistentes ao longo do processo de avaliação socioeconômica do presente edital.

2.5. Os servidores selecionados, deverão apresentar, no dia da reunião de orientações:

a) Declaração de Liberação da Chefia Imediata, Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinados e carimbados pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem **(Anexo 01)**.

b) Termo de responsabilidade de realização da avaliação socioeconômica **(Anexo 02)**.

c) Comprovantes de participação em avaliações socioeconômicas anteriores.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de 23 a 29/07/2020 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/9pqwpRGS2LACki8W9>

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Coordenação de Avaliação Socioeconômica da PROAES/UFRRJ de acordo com o critério estabelecido no item 2.3;

4.2. Serão selecionados candidatos inscritos enquanto houver necessidade, limitando-se ao preenchimento de até 20 (vinte) servidores avaliadores por dia de atividade e até 02 (dois) servidores internos à PROAES – que componham a Coordenação de Avaliação Socioeconômica da PROAES/UFRRJ.

### **5. PAGAMENTO**

5.1. O valor bruto a ser praticado no pagamento do corpo técnico será de R\$ 81,91/hora, valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;

5.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a avaliação documental (sábados e/ou domingos);

5.3. O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todo o processo seletivo, mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

### **6. DOS PRAZOS**

6.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições: 23/07/2020;

Data final para as inscrições: 29/07/2020;

Data prevista para a divulgação dos selecionados: 31/07/2020;

Reunião de orientação: 03/08/2020 - previsto para 14h00 (Local: Sala da RNP a ser divulgada posteriormente);

Avaliação socioeconômica: 08, 09, 15, 16, 22, 23 e 29 e 30/08/2020;

Período de solicitação de recursos: 05, 06, 12 e 13/09/2020.

## **7. DAS OBRIGRAÇÕES**

7.1. Participar, obrigatoriamente, da reunião de orientação de avaliadores promovida pela PROAES/UFRRJ, prevista para 03/08/2020, às 14h00, na Sala da RNP.

7.2. A ausência na reunião de orientação, acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.2. Os servidores realizarão todo o trabalho de que trata este Edital remotamente, e cada avaliador é responsável pela avaliação socioeconômica realizada, conforme Anexo II.

8.3. Na interposição de recurso realizada pelos candidatos inscritos no Edital n.º 01/2020 – DIMAE/PROAES/UFRRJ de auxílios para o incentivo à permanência aos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ não é permitido acrescentar documentos.

8.4. É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) horas anuais. A PROAES não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas.

8.5. O prazo de validade deste edital de seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Seropédica, 22 de julho de 2020

**(a) César Augusto Da Ros**

Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

**(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda**

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ

**Anexo I - Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos.**

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS EM CURSOS E CONCURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL N.º 01/2020 – DIMAE/PROAES/UFRRJ DE AUXÍLIOS PARA O INCENTIVO À PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRRJ

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, chefia imediata do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção de servidores que atuarão na Coordenação de Avaliação Socioeconômica da PROAES/UFRRJ, que libero o (a) mesmo (a) para atuar em todas as atividades da referida comissão durante as datas de avaliação socioeconômica e atendimento do recurso conforme cronograma.

Declaro ainda estar ciente de que as horas trabalhadas em cursos ou concursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas pelo (a) servidor (a) liberado (a) no período máximo de 01 (um) ano, tal como determina o Art. 76-A, §2º da Lei nº 8112/90 c/c Art. 8º do Decreto nº 6.114/2007.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e me comprometo a acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como comunicá-la no prazo máximo de um ano.

Seropédica - RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

**Anexo II - Termo de Responsabilidade de realização da avaliação socioeconômica em cumprimento às disposições previstas no Decreto nº 7.234/2010, na Deliberação nº 15, de 31 de março de 2017 e no Edital N.º 01/2020 – DIMAE/PROAES/UFRRJ.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM ESTRITO CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 7.234/2010, NA DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2017 E NO EDITAL N.º 01/2020 – DIMAE/PROAES/UFRRJ.**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, classificado no Edital nº 01/2020/PROAES de Seleção Pública Interna, SIAPE N.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins que estou ciente que todas as atividades inerentes à avaliação socioeconômica a serem realizadas por mim, terão de ser executadas em estrito cumprimento às disposições previstas no Decreto nº 7.234/2010, na Deliberação nº 15, de 31 de março de 2017 e no Edital N.º 01/2020 – DIMAE/PROAES/UFRRJ, bem como em atenção às orientações feitas pela equipe de Coordenação de Avaliação Socioeconômica da PROAES/UFRRJ.

Declaro ainda, que estou ciente das responsabilidades institucionais e legais inerentes a minha participação na Coordenação de Avaliação Socioeconômica da PROAES/UFRRJ.

Seropédica - RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Servidor